



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.662/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 1.436,00
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.436,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.436,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.436,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 1.436,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.436,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.436,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.436,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.436,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 1.436,00

4.4.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.436,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

DECRETO Nº0324/2021 **Em, 17 de dezembro de 2021**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 1.436,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.662/2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$1.436,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.436,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.436,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 1.436,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.436,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.436,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.436,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.436,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 1.436,00

4.4.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.436,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2021.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 2021.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração